



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 271 /2022

Autoriza o Município de Formiga a conceder subvenção social a entidade que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder subvenção social à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – Apromid, inscrita no CNPJ nº 20.503.199/0001-88, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) e a 2ª parcela de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.12.02	FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0000.0.036	Subvenção Social a APROMID	
335043	Subvenções Sociais (Ficha: 1364)	135.000,00
	Total	135.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 17 de fevereiro de 2022.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 014/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 17 de fevereiro de 2022

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa repassar, na modalidade de subvenção social, o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) à Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga – APROMID, com inscrição no CNPJ sob o nº 20.503.199/0001-88.

O recurso tem como escopo subsidiar as atividades prestadas pela entidade à população formiguense com a creche que atende, atualmente, cinquenta crianças em período integral. Estas crianças são devidamente cadastradas no Censo Escolar e assim, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, o município recebe o valor proporcional, que, por sua vez, será devidamente repassado com a presente propositura.

O montante será repassado em duas parcelas, sendo a 1ª no valor de R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais) e a 2ª no valor de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG

Ofício nº 40/2022/SEMEE

Ilmo. Sr.
Marden de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete
Prefeitura de Formiga/MG

Formiga (MG), 11 de fevereiro de 2022.

ASSUNTO: Subvenção Social.

Venho à presença de V. S^a., solicitar elaboração de Projeto de Lei a ser enviado à Câmara Municipal, para o repasse de subvenção social para entidade Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga- APROMID, situada à Rua Seis de Junho, nº 193.

Informo que a referida entidade é conveniada com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes para ofertar o atendimento de Creche à comunidade formiguense, atendendo 50 crianças, em período integral.

Sendo suas crianças cadastradas no Censo Escolar, o FUNDEB repassa ao município os recursos relativos ao número de alunos atendidos pela Instituição.

Assim sendo, justifica-se o recebimento desses recursos financeiros através de Subvenção da Prefeitura Municipal de Formiga, para auxiliar nas despesas com a manutenção de seu quadro de pessoal.

ENTIDADE	CNPJ	VALOR	DESEMBOLSO
Associação de Proteção à Maternidade e Infância Desvalidas de Formiga- APROMID	20.503.199/0001-88	R\$135.000,00	1ª parcela 78.750,00 2ª parcela 56.250,00

Atenciosamente,


Jaderson Teixeira
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Recebido 16/02/22
Fidel